

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2001



Série

Número 13

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS
E ARTESANATO DAMAIDEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos do nº 2, alínea a) do artigo 8º do Decreto-Lei nº 23/91, de 11 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional nº 8/91/M, de 06 de Maio, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 12 de Dezembro de 2000, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Operador de Sistema de 1ª Classe, da carreira de Operador de Sistema, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 14/91/M, de 18 de Junho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Operador de Sistema de 1ª Classe, do grupo de pessoal de Informática, constante do mapa I anexo ao Dec- Lei nº 12/2000, de 11.02, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na execução das funções descritas no ponto 4º, da Portaria nº 244/97, de 11.04.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11.07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Especiais: - Possuam a categoria de operador de sistema de 2ª classe, da carreira de Operador de Sistema com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou três anos classificados de Bom, e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática nos termos do quadro anexo à Portaria nº 244/97, de 11.04.
- 6 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto- Lei nº 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, nº 44 - 9001-905 - Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso os seguintes elementos:
 - 7.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 7.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, nº contribuinte e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 7.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 7.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 7.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas
 - 7.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - 7.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - Os requerimentos de admissão dos candidatos ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
Fotocópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria

que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.) experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

- É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- Os funcionários do IBTAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos encontrem-se já arquivados nos respectivos processos individuais.
- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, 44 - 9001-905 - Funchal.
- O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do D.L. nº 204/98, de 11.07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
HAB=Habilitação Académica de Base;
FP =Formação profissional;
EP =Experiência profissional

CS =Classificação de serviço;
QP =Qualificação Profissional;
EPC =Experiência Profissional Complementar.

15 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:
 $(HLB + 2FP+ EP+ CS + 3QP)/8 + (EPC)$.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Escº Ricardo Jorge Abrantes Veloza – Presidente do IBTAM

Vogais efectivos:

- Srº António Luz Nunes Castro - Chefe de Divisão de Produção da Direcção Regional de Informática, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Drº António Estevão Brazão de Gouveia – Vogal do IBTAM

Vogais suplentes:

- Drº Feliciano Alcides Barros de Abreu – Vogal do IBTAM
- Srº Carlos José França Trigo - Chefe de Repartição IBTAM

18 - Legislação Aplicável:

Este concurso reger-se-á pela seguinte legislação: Pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11.07, Decreto-Lei nº 23/91 de 11.01 e Portaria nº 244/97, de 11.04.

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 11 de Janeiro de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2000.12.07 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Principal, área de terapia da fala da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, foi nomeada Maria da Graça Moniz Basílio Mendes. (Processos isentos de fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 9 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.10.26, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Assistente, ramo de Farmácia da Carreira Técnica Superior de Saúde, com a Dra. Maria Helena Vieira Jardim Gonçalves, por um período de 12 meses, renováveis, até ao limite de três anos, com início a 2000.11.01. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 9 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.10.23, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Assistente, ramo de Psicologia Clínica da Carreira Técnica Superior de Saúde, com a Dra. Ana Maria Caires dos Santos por um período de 12 meses, renováveis, até ao limite de três anos, com início a 2000.11.01. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 9 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.10.23, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Assistente, ramo de Psicologia Clínica da Carreira Técnica Superior de Saúde, por um período de 12 meses, renováveis, até ao limite de três anos, com início a 2000.11.01, com as candidatas abaixo discriminadas:

- Dra. Mónica Maria Dias Ferreira Cardoso;
- Dra. Sílvia Isabel de Gouveia Brazão Cascais,
- Dra. Marla Sofia Ferreira Vieira,
- Dra. Carla Alexandre Fernandes Câmara;
- Dra. Catarina Caetano Homem da Costa;
- Dra. Maria Luísa Lopes Alves dos Santos;
- Dra. Leila da Silva Pedro.

(Processos isentos de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 9 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do art.º 46.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21.12, faz-se público que, por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.11.02, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o

preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Principal da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Fisioterapia do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 173/98, de 11.11.

- 2 - Prazo de validade
O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável :
 - Portaria n.º 256-A/86, de 28.05 (n.º 3);
 - Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
 - Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro
- 4 - Conteúdo funcional
O previsto no art.º 6 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12, conjugado com ponto 4.1 do n.º 3º da Portaria n.º 256-A/86, de 28.05.
- 5 - Local de Trabalho
Em qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 6 - Vencimento
O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Requisitos gerais - Os constante no n.º 2 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
 - 7.2 - Requisitos especiais
 - a) O previsto no n.º 2 do art.º 15º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21.12:
 - Ser técnico de 1ª classe com, pelo menos três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.
- 8 - Métodos de selecção- o previstos no n.º 2 art.º 15 do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12., regulamentado pelo n.º 1 do art.º 3 da portaria 721/2000, de 5 de Setembro.
 - Avaliação curricular
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
 - 8.1.1 - Constituem factores de ponderação da avaliação curricular os enumerados no anexo III da portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
 - 8.1.2 - Na classificação final adoptar-se-à o previsto no n.º 1 art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
 - 8.1.3 - Em caso de igualdade de classificação ter-se-á em conta o previsto no n.º 3 do art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12:
 - O candidato possuidor de habilitação académica mais elevada;

- O candidato possuidor de melhor nota final do curso exigido para a respectiva profissão;
- O candidato que detenha a melhor pontuação na formação profissional complementar;
- O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que nesse município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.

8.1.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigido ao Director Regional de Saúde Pública, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, e, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação.

9.1 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação para apreciação do seu mérito.

9.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira, na função pública, se for caso disso, bem como de adequada classificação de serviço;
- d) Declaração de serviço a que se achem vinculados no qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado;
- e) Três exemplares do curriculum vitae, datados e assinados;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito.

10 - Os candidatos que sejam funcionários do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 - A lista dos candidatos admitidos e/ou excluídos, bem como de lista de classificação final, serão afixadas, no Sector de Pessoal, 2.º andar, do Centro Regional de Saúde, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, em conformidade com o disposto do art.º 62.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21.12.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente

- D. Maria Helena Mendonça Rodrigues Correia, técnica Especialista, área de fisioterapia da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CHF;

Vogais efectivos:

- D. Maria Eunice Figueira Gomes, Técnica Especialista, área de fisioterapia da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CHF, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D. Paula Stinger de Oliveira Pestana, Técnica Principal, área de fisioterapia da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêuticado CRS.

Vogais suplentes:

- Sr. José Manuel Figueira, Técnico principal, área de fisioterapia da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS.
- D. Fátima Maria Santos França Dória Gonçalves, Técnico Especialista, área de fisioterapia da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CHF.

Centro Regional de Saúde, aos 9 de Janeiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdígão

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 343\$00 - 1.71 Euros (IVA incluído)